

LEI Nº 3.066/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1.002	Construção e Ampliação de Creches	R\$ 85.000,00
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações – 181	R\$ 85.000,00

08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.055	Manutenção Parques Municipais de Lazer	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações – 336	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei, é indicado o superávit do exercício financeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de março de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCIO ANDRÉ CAZOTTI
Secretário da Administração